

Síntese das alterações do Regulamento do Plano CIADPrev

Prezados Participantes e assistidos, em atendimento a Portaria PREVIC nº 324, de 27/04/2020, que estabelece os procedimentos e documentos necessários para instruir os requerimentos de processos de licenciamento junto a PREVIC, bem como ao princípio da transparência preceituado no artigo 7º da Lei Complementar nº 109/2001, dispomos abaixo a SÍNTESE das alterações propostas ao REGULAMENTO do Plano CIADPrev.

Alterações no Regulamento

Artigos	Síntese da Proposta
Art. 17	Aprimoramento de texto
Capítulo IX	Criação dos perfis de investimentos
Art. 56; Art. 57; Art. 58; Art. 59; Art. 60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; e Art. 64.	Renumeração dos artigos em decorrência da inclusão do Capítulo IX

As alterações ora propostas não acarretam elevação nos compromissos do Plano CIADPrev nem despesas para os atuais participantes ativos, aposentados ou pensionistas.

Informamos que o inteiro teor da proposta de alteração do Regulamento do Plano CIADPrev que será apresentada à PREVIC, encontra-se à disposição desse participante em nosso Site www.sulprevidencia.org.br

A Sul Previdência encontra-se à disposição para dirimir eventuais dúvidas acerca dessas alterações no Regulamento, pelo telefone (48) 3333-6664, através do WhatsApp +55 (41) 9500-2744 e pelo email contato@sulprevidencia.org.br

**Atenciosamente,
Sul Previdência**